



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

**JUSTIFICATIVA**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**OBJETO:** TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS E A ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL DE ABADIA DOS DOURADOS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 31, INCISO II DA LEI 13.019 DE 2014 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 13.204 DE 2015, LEI MUNICIPAL Nº1.657 DE 02 DE MARÇO DE 2017 E LEI MUNICIPAL Nº 1.832 DE 14 DE MARÇO DE 2022, AUTORIZATIVA DA SUBVENÇÃO.

**PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL DE ABADIA DOS DOURADOS, CNPJ SOB O Nº 07.667.266/0001-31.

**VALOR DA SUBVENÇÃO SOCIAL:** R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) MENSAIS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.010513392014720313350410100-258-1.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados,

Considerando o amparo legal na Lei nº 13.019 de 2014, art. 31, inc. II, na Lei municipal nº 1.657 de 02 de março de 2017 e autorização legislativa da subvenção social, Lei Municipal nº 1.832 de 14 de março de 2022.

Considerando que o presente termo de fomento propicia ao Município de Abadia dos Dourados uma ação colaborativa entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil para o cumprimento precípua da finalidade social voltada ao desenvolvimento sócio cultural local;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

Considerando que é dever do Município garantir uma boa educação cultural à população visando o pleno desenvolvimento da dignidade da pessoa humana;

E considerando ainda que,

A Associação para Desenvolvimento Sócio Cultural de Abadia dos Dourados é a única organização da sociedade civil que promove esse tipo de educação musical e cultural com grande experiência e enfrentamento das questões sociais;

A relevância dos serviços prestados pela Associação para Desenvolvimento Sócio Cultural de Abadia dos Dourados com a premente atuação colaborativa da Administração Pública de Abadia dos Dourados diante da complexidade dos problemas sociais, notadamente no que diz respeito à educação cultural e musical, justifica a importância de apoio financeiro a esta associação;

O Termo de Fomento em tela visa à devida atenção do Município com intuito de promover uma melhor qualidade de vida a essas famílias e comunidade.

O artigo 31 da Lei Federal prevê que, se houver impossibilidade de competição, fica dispensado o chamamento público, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica local, a competição entre organizações da sociedade civil torne-se inviável.

Abadia dos Dourados, 16 de março de 2022.

  
Neire do Crato Borges Aguiar  
**Secretária Municipal de Educação**